



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
027/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA M M P  
DA SILVA COMERCIO – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M P DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.882.281/0001-56**, sediado na Av. Canaã, nº 10, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Monica Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº **036700592009-5**, expedida pela SSP/MA e CPF nº **051.773.533-24**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/02/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.498,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.39.00 – materiais de consumo

#### **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – material de consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

#### **11- FMAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1002.2048.0000 – Man. da Sec. Mun. de Ass. Social  
3.3.90.30.00 – material de consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 12.5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.6. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

31.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2021.

*LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM*  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

*31.*



**CNPJ: 17.882.281-56**

Insc. Estadual: 12.406.563-5  
**M M P DA SILVA COMÉRCIO - ME**  
Av. Canaã nº 10 - Santa Rosa  
CEP: 65.978-000  
São Pedro Dos Crentes - MA

*MMPS*  
CONTRATADA

**M M P DA SILVA COMÉRCIO - ME**  
CNPJ/MF sob o nº 17.882.281/0001-56

REPRESENTANTE

Sra. Maria Monica Pereira da Silva

**CNPJ: 17.432.281-56**

Insc. Estadual: 12.406.563-5  
**M M P DA SILVA COMÉRCIO - ME**  
Av. Canaã nº 10 - Santa Rosa  
CEP: 65.978-000  
São Pedro Dos Crentes - MA

*Joquebede Neres de Carvalho Alves*  
**JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**

CPF: 607.104.503-70  
FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1

*Julia B*

CPF: 051.944.593-07

2

*Ana Carolina dos Santos Cordeiro*

CPF: 063.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO**  
DOS CRENTES

**O COMPROMISSO CONTINUA!**

*MMPS*

52-18856-1,511,040

· 146 ·

卷之三



**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**(Processo Administrativo n.º030/2021)**

**ANEXO VII**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2021

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município..**

**PRÉ-REGISTRO PRESENCIAL 004/2021**

Data de abertura: 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2021.

Nome da empresa: **M M P DA SILVA COMERCIO**

CNPJ: **17.882.281/0001-56**

Endereço: **Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA**

CEP: **65.978-000**

Telefone: (DDD): **(99)98109-7661**

E-mail: **comercialmonicammp@outlook.com**

Nome: **MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA**

CPF: **051.703.533-24**

RG/órgão emissor: **036.700.592.009-5 SSP-MA**

Dados bancários:



M M P DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

Banco do Brasil

AG: 5734-7

C/C: 13.158-X

M M P DA SILVA COMERCIO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P MÉDIO	P. M.X. QUANT
<b>DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA</b>						
02	Álcool líquido 92,8° de boa qualidade 1 litro	210	cx c/12unid	SOL	R\$ 94,00	R\$ 19.740,00

24	Papel higiênico de boa qualidade 4x30m	230	frd	valor	R\$ 44,00	R\$ 10.120,00
29	Sabonete 90g	160	unidades	YPE	R\$ 1,50	R\$ 240,00
33	Saco plástico para lixo 50 litros pct c/10	500	fd c/25pct	BRASILEIRINHO	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
36	Vassoura para pisos lisos v-35 tipo condor	220	unidades	LINDONA	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00

1.

**PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS**

78	Papeiro aluminio reforçado nº 16	20	Unidades	ALUMIL	R\$ 39,00	R\$ 780,00
80	Pratos de vidro 22,2cm	230	Unidades	NADIR	R\$ 3,90	R\$ 897,00
84	Tacho de Alumínio batido c/ tampa 50 litros	8	Unidades		R\$ 620,00	R\$ 4.960,00

86	Xícaras c/ pires de vidro para café 90ml	190	unidades	NADIR	R\$ 6,00	R\$ 1.140,00
88	Coador de café em tecido c/ cabo de mad nº 02	45	unidades	CONDOR	R\$ 2,80	R\$ 126,00



M M P DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

96	Isqueiro grande acende 3000 vezes	45	unidades	BIC	R\$ 3,00	R\$ 135,00
103	Pratos descartáveis fundo 15 cm	150	cx c/1000unid	COPO BRAZ	R\$ 115,	R\$ 17.250,00
106	Pratos descartáveis fundo 21 cm	150	cx c/500unid	COPO BRAZ	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

tole anti-derrapante 60x40cm	100	unidades		R\$ 15,00	R\$ 1500,00
tole em polipropileno 30cm	140	unidades		R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
ia de plástico 42x69cm	210	unidades	BENER CASA	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 105.498,00</b>	

Valor da Proposta: **R\$ CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.**

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de Fevereiro de 2021.

*Maria Mônica Pinho da Silva*  
M M P DA SILVA COMERCIO  
CNPJ: 17.882.281/0001-56  
EMPRESÁRIA